



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
DECRETO Nº.034, DE 19 DE ABRIL DE 2024.....	2
“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 002, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....	2
LICITAÇÕES.....	18
HOMOLOGAÇÃO.....	18
PROCESSO Nº 26/2024.....	18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.....	18
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	19
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	20
Errata para corrigir erro material na publicação do Termo de Posse Professores de Educação Infantil.....	20
TERMO DE POSSE.....	38

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

DECRETO Nº.034, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 002, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo inerente ao Concurso Público nº. 002/2023 foi devidamente protocolado no TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob o ID nº 27338;

CONSIDERANDO, que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso Público nº. 002/2023;

CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado integralmente o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº.002, de 1º de agosto de 2023, constante da relação anexa, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos e à formação de cadastro de reservas, passando a fazer parte integrante deste Decreto.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Art.2º. A referida homologação é para provimento de cargos públicos efetivos na forma da Lei Complementar nº.022, de 31 de março de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG e Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG.

Art.3º. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, afixação no Quadro de Avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas destinadas no Edital nº.002, de 1º de agosto de 2023, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Art.4º. O Concurso Público regido pelo Edital nº.002, de 1º de agosto de 2023, terá o prazo de validade de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art.5º. Fazem parte integrante deste Decreto, os seguintes anexos:

I – o anexo I - resultado final do concurso público regido pelo Edital nº.002, de 1º de agosto de 2024;

II – o anexo II - ficha de dados cadastrais;

III – o anexo III - declaração de bens;

IV – o anexo IV - declaração de acumulação de cargos;

V – o anexo V – declaração de aceitação;

VI – anexo VI – declaração de desistência de vaga

VII – anexo VII – formulário de bens e valores;

VIII – anexo VIII - declaração de residência;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

IX – anexo IX – declaração de não ter sido demitido do serviço público.

Art.6º. Os candidatos aprovados e classificados após a convocação do Setor de Recursos Humanos deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O prazo estabelecido do “caput” do art. 6º deste Decreto para apresentação de documentos e exames médicos poderá ser prorrogado e/ou ampliado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 19 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

RESULTADO FINAL DE APROVADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

AUXILIAR ADMINISTRATIVO SANTANA DA VARGEM (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
484000189	Andreson Luiz Da Silva	11/07/1975	21	21	Aprovado	1º
484000303	Bianca Rodrigues Carvalho Silva	30/08/2001	20	20	Aprovado	2º
484000367	Mayara Cristina Ribeiro	09/02/1987	20	20	Aprovado	3º
484000269	Jéssica Firmino Silvestre	24/11/1999	19	19	Aprovado	4º
484000412	Cristiane De Paula Alipio Lima	07/08/1986	19	19	Aprovado	5º
484000242	Marília Taymé Silva De Lima	25/04/1994	19	19	Aprovado	6º
484000401	Gabriel Alves Pereira Dos Santos	03/02/2002	19	19	Aprovado	7º
484000335	Simone Helena De Souza	08/02/1993	18	18	Aprovado	8º
484000428	Maria De Fátima Costa	22/11/1965	18	18	Aprovado	9º
484000229	Bianca Patrícia De Oliveira Ávila	10/04/2005	18	18	Aprovado	10º
484000280	Cintia Helena De Souza	28/09/1990	18	18	Aprovado	11º
484000145	Edilene Rafael Diniz	13/09/1988	18	18	Aprovado	12º
484000416	Mirele Diniz	05/04/2000	17	17	Aprovado	13º
484000237	Edivane Vicentini	12/01/1987	17	17	Aprovado	14º
484000487	Fabiana De Paula Joana	02/08/1999	17	17	Aprovado Negro	15º
484000465	Patricia Aparecida De Oliveira	20/11/1982	17	17	Aprovado	16º
484000319	Iury Rodrigo Da Silva	10/01/2000	17	17	Aprovado	17º
484000036	Geovanna Luiza Belchior Silva	20/08/2004	17	17	Aprovado	18º
484000352	Paloma Ananias Silva	19/09/1992	16	16	Aprovado	19º
484000259	Maira Marques Dos Santos	03/09/1994	16	16	Aprovado	20º
484000016	Valdir Vitor De Oliveira	10/01/1981	16	16	Aprovado	21º
484000489	Eloila Mendonça Santos	21/03/1995	16	16	Aprovado	22º
484000235	Daiane Kellen Ladeira Silva	06/03/1989	16	16	Aprovado	23º
484000251	Vanderleia Delfina Honorio	24/04/1975	16	16	Aprovado	24º
484000042	Sandra Cristina Diniz	17/12/1977	16	16	Aprovado	25º
484000273	Beatriz De Paula Correa	21/09/1994	16	16	Aprovado	26º
484000221	Juliana Aparecida Alves Silva	24/12/1985	16	16	Aprovado	27º
484000314	Gabriel Henrique	16/06/2005	16	16	Aprovado	28º
484000140	Maria Eduarda Da Silva Mendonça	24/08/1999	16	16	Aprovado	29º
484000199	Grivania De Souza	24/05/1996	15	15	Aprovado	30º
484000048	Silmara Ribeiro Penha	28/03/1964	15	15	Aprovado	31º
484000069	Brenda Aparecida Souza	08/04/1998	15	15	Aprovado Negro	32º
484000177	Maria Acioni Da Silva Faria	06/11/1965	15	15	Aprovado	33º
484000017	Jusciana Bernardes Da Silva	15/01/1986	15	15	Aprovado	34º
484000027	Lenice Aparecida Faria Batista	29/08/1986	15	15	Aprovado	35º
484000075	Pricilla Aparecida Da Silva	04/05/1994	15	15	Aprovado	36º
484000211	Tayna De Jesus Massaroto	09/06/1997	15	15	Aprovado	37º
484000283	Joisiane Aparecida Vitor	23/02/1989	15	15	Aprovado	38º
484000161	Juliana Paula Ferreira Araujo	29/09/1984	15	15	Aprovado	39º
484000493	Lais Ferreira Rosa	23/05/1998	15	15	Aprovado	40º
484000322	Adriana Cristina Pereira	09/05/1985	15	15	Aprovado	41º
484000334	Ana Paula Mendes Da Silva	25/11/1993	15	15	Aprovado	42º
484000411	Táisa Aparecida Araujo	06/12/1996	15	15	Aprovado	43º
484000198	Livia Aparecida De Souza	27/08/2003	15	15	Aprovado	44º
484000414	Raissa Pereira Braga	27/09/1996	15	15	Aprovado	45º
484000264	Marianne De Cassia Avelar	26/02/1981	15	15	Aprovado	46º
484000415	Rosimara Silva De Oliveira	23/07/1987	15	15	Aprovado	47º
484000406	Larissa Alves Novato	04/02/1996	15	15	Aprovado Negro	48º
484000185	Paulo Roberto Sousa Pereira	26/10/1973	15	15	Aprovado	49º
484000179	Aparecida Daniele De Paula	26/06/1984	15	15	Aprovado	50º



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS SANTANA DA VARGEM (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
484000246	Luana Luz Reis	20/04/1993	23	23	Aprovado	1º
484000317	Cleber Morais Da Silva	21/12/1974	22	22	Aprovado	2º
484000230	Rhuan Fidelis Araújo Reis	19/10/2004	21	21	Aprovado	3º
484000057	Luis Miguel Vitor Miranda Da Silva	25/09/2005	21	21	Aprovado	4º
484000012	Pablo Henrique Vitor Da Silva	05/02/2005	19	19	Aprovado	5º
484000443	Aline Luiza Barbosa De Oliveira	12/08/1991	18	18	Aprovado	6º
484000127	Leonardo Miguel De Oliveira Jango	02/08/2000	18	18	Aprovado PcD	7º
484000393	Joao Pedro Bernardes Vilela	16/07/2003	18	18	Aprovado	8º
484000250	Lucineia Aparecida Araújo	28/11/1981	18	18	Aprovado	9º
484000289	Francis Junior Carvalho	09/09/1990	18	18	Aprovado	10º
484000382	Marcio De Souza	08/10/1970	17	17	Aprovado	11º
484000013	Joelma Alves Penha Xavier	11/05/1976	17	17	Aprovado	12º
484000015	Cristiane Da Silva Oliveira	27/10/1987	17	17	Aprovado	13º
484000028	Luana Aparecida Da Silva	22/09/2001	16	16	Aprovado	14º
484000277	Lara Cristina Oliveira Moreira	27/12/1995	16	16	Aprovado Negro	15º
484000149	Andreina Silva Dos Santos	31/08/2001	16	16	Aprovado	16º
484000389	Ulysses Avila	15/07/1966	16	16	Aprovado	17º
484000377	Washington Luiz De Oliveira	29/04/1991	16	16	Aprovado Negro	18º
484000082	Wellington Paulo Marcolino	12/10/1983	16	16	Aprovado	19º
484000247	Guilherme Tadeu Barbosa Taveira	05/07/2000	15	15	Aprovado	20º
484000079	Angélica De Souza Rangel	11/07/1977	15	15	Aprovado	21º
484000243	Adriano Oliveira	24/06/2003	15	15	Aprovado	22º
484000461	Isaura Alves Macedo Da Silva	05/11/1985	15	15	Aprovado	23º
484000437	Willitlys Odenil Ryan Rocha Da Silva	10/04/2003	15	15	Aprovado	24º
484000282	Fabricia Mendes Da Costa	04/01/1990	15	15	Aprovado	25º
484000231	Lucimara Conceição De Araújo	24/11/1985	15	15	Aprovado	26º



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

RESULTADO FINAL DE APROVADOS CANDIDATOS NEGROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

AUXILIAR ADMINISTRATIVO SANTANA DA VARGEM (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
484000487	Fabiana De Paula Joana	02/08/1999	17	17	Aprovado Negro	1º
484000089	Brenda Aparecida Souza	08/04/1998	15	15	Aprovado Negro	2º
484000406	Larissa Alves Novato	04/02/1996	15	15	Aprovado Negro	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS SANTANA DA VARGEM (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
484000277	Lara Cristina Oliveira Moreira	27/12/1995	16	16	Aprovado Negro	1º
484000377	Washington Luiz De Oliveira	29/04/1991	16	16	Aprovado Negro	2º



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS SANTANA DA VARGEM (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
484000127	Leonardo Miguel De Oliveira Jango	02/08/2000	18	18	Aprovado PcD	1º



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

ANEXO II FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
DADOS FUNCIONAIS BÁSICOS		
<i>Conta para recebimento deverá ser da agência do Banco do Brasil, não pode ser conta poupança . Caso o servidor não possua conta na agência do Banco do Brasil, o setor de Recursos Humanos, providenciará declaração que o próprio candidato levará ao Banco.</i>		
Banco / Agência:	Nº da conta corrente/salário:	
OCORRÊNCIA DE INGRESSO NO ÓRGÃO (Este campo é para preenchimento do Setor de Recursos Humanos)		
Cargo:	CBO:	Posse:
Data da ocorrência:	Jornada de trabalho	
DADOS PESSOAIS		
Nº CPF:	Sexo:	
Data de Nascimento:	Grupo sanguíneo:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nacionalidade:		
Cidade de nascimento:	UF:	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Nível de escolaridade:		Formação/Área:	
Estado civil:		Cor/Origem étnica:	
Pessoa com deficiência?		Se sim. Qual?	
Nº RG:	Órgão expedidor/UF:	Data expedição:	
Nº título eleitor:	UF:	Zona:	Seção:
Data expedição do título eleitoral:			
Comp. Militar:	Órgão expedidor:	Série:	
Órgão de classe:	Nº do registro:	Data expedição:	
PIS/PASEP:	Data do primeiro emprego/cargo:		
ENDEREÇO: Caso haja alteração de endereço, comunicar ao setor de Recursos Humanos, após ingresso no órgão.			
Logradouro:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
Telefones (DDD fixo e celular):			
E-mail			

OBS.: Os dados deverão ser comprovados através de documento original ou cópia autenticada.

_____/_____/_____
Local / Data

Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME:	
CARGO:	MATRÍCULA:
Declara para fins de posse em cargo público que possui os seguintes bens e valores	

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR

Local / Data

Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no artigo 20 da Lei Complementar nº 022 de 31 de março de 2022 que, presentemente:

- Detenho aposentadoria (descrever abaixo, cargo e carga horária).
- Não acumulo qualquer outro cargo / emprego / função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.
- Acumulo cargo / emprego / função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedade controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:
- Recebo auxílio alimentação pelo outro órgão público.
- Não ocupo, nem exerço qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo.
- Exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo, abaixo discriminada:

Cargo / atividade	Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	Carga horária semanal
Cargo / atividade	Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	Carga horária semanal
Cargo / atividade	Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	Carga horária semanal
Cargo / atividade	Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.	Carga horária semanal

Local / Data

Assinatura

Nome legível



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

EU			
habilitado (a) no Concurso Público Edital Nº		para o cargo de	
		do Quadro da Prefeitura	
Municipal de Santana da Vargem, declaro para os devidos fins que aceito ou recuso			
assumir o referido cargo.			

_____/_____/_____
Local / Data

Nome legível

Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO BENS E VALORES

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES			
<input type="checkbox"/> Declaração de Ingresso			
<input type="checkbox"/> Declaração de Desligamento			
<input type="checkbox"/> Declaração de Atualização Anual		Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior	
1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO			
CPF:	Título Eleitoral:	Data do Nascimento:	
NOME:			
ENDEREÇO:			
TIPO:		LOGRADOURO:	
NÚMERO:	COMP. (APTO, BLOCO, SALA):	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:
MUNICÍPIO:	UF:	DDD:	FONE:
2. DEPENDENTES			
CPF	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	DATA DO NASCIMENTO	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____
portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo
_____ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO
para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º
da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na _____
_____, Bairro _____
_____, CEP _____, na cidade de _____
_____, Estado _____, conforme cópia de
comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

_____/_____/_____
Local / Data

Assinatura legível do candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

DECLARO para os devidos fins e efeitos de direito que na condição de aprovado em Concurso Público Edital nº _____ para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, cargo de _____, que **desisto da vaga** do referido processo no qual fui aprovado e para o qual fui convocado, em virtude de _____.

_____/_____/_____
Local / Data

Assinatura legível do candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEDITO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
brasileiro (a), estado civil _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos
legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função
pública, penalidade disciplinar de demissão ou equivalente, aplicada por
qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou
municipal, nos últimos 8 (oito) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Santana da Vargem/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura legível do candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 08/2024, Processo Licitatório nº 26/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e brinquedos pedagógicos, sendo vencedores os licitantes:

- ARCO-ÍRIS LÚDICO COMERCIO DE BRINQUEDOS E LIVROS LTDA CNPJ: 43.795.170/0001-12
- DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 28.854.349/0001-00
- MARCELO PEREIRA DOS SANTOS CPF 74263242904 CNPJ: 02.328.587/0001-98
- MELIM COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.608.132/0001-90
- MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME CNPJ: 17.353.208/0001-97
- ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.252.266/0001-95

Santana da Vargem, 19 de abril de 2024.

José Elias Figueiredo
Autoridade Competente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 45/2024, AUTORIZO a Dispensa Emergencial nº 04/2024, que visa a “Aquisição de repelentes eletrônicos para atender situação emergencial em razão do surto de doenças infecciosas virais transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Santana da Vargem”.

Contratado: CM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.294.748/0001-26, com endereço na Rua Márcio Goulart Vilela, nº 520, PAVMTO3, Bairro: Bela Vista, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000.

Objeto: “Aquisição de repelentes eletrônicos para atender situação emergencial em razão do surto de doenças infecciosas virais transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Santana da Vargem”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária n.º: 02.071.10.301.1003.2319

Elemento despesa n.º: 3.3.90.30.00

Ficha Financeira n.º: 492

Fonte: 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de abril de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Errata para corrigir erro material na publicação do Termo de Posse Professores de Educação Infantil

Fica **RETIFICADO**:

Onde se lê:

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Gilmara Naves Marcondes

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 6º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 06 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidora **Gilmara Naves Marcondes Goulart**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacusabilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 06 de março de 2024.

Gilmara Naves Marcondes Goulart

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

LEIA-SE

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Gilmara Naves Marcondes

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 6º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 06 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidora **Gilmara Naves Marcondes Goulart**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 06 de março de 2024.

Gilmara Naves Marcondes Goulart

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Onde se lê:

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Simone Aparecida de Faria Oliveira

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 4º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.
Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 06 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidora **Simone Aparecida de Faria Oliveira**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 06 de março de 2024.

Simone Aparecida de Faria Oliveira

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

LEIA-SE

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Simone Aparecida de Faria Oliveira

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 4º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 06 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidora **Simone Aparecida de Faria Oliveira**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Santana da Vargem, 06 de março de 2024.

Simone Aparecida de Faria Oliveira

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Onde se lê:

TERMO DE POSSE

Editais de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Yasmin Araujo Diniz

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 1º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 06 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidora **Yasmin Araujo Diniz**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 06 de março de 2024.

Yasmin Araujo Diniz

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

LEIA-SE

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Yasmin Araujo Diniz

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 1º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 06 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidora **Yasmin Araujo Diniz**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacusabilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 06 de março de 2024.

Yasmin Araujo Diniz

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Onde se lê:

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Mariane Pereira Santos Augusto

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 7º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 27 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Mariane Pereira Santos Augusto**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 27 de março de 2024.

Mariane Pereira Santos Augusto

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

LEIA-SE

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Mariane Pereira Santos Augusto

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 7º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 27 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Mariane Pereira Santos Augusto**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 27 de março de 2024.

Mariane Pereira Santos Augusto

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Onde se lê:

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Priscila Coimbra Caineli

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 8º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

No dia 27 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Priscila Coimbra Caineli**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 27 de março de 2024.

Priscila Coimbra Caineli

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

LEIA-SE

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Priscila Coimbra Caineli

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 8º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 27 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Priscila Coimbra Caineli**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 27 de março de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Priscila Coimbra Caineli

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Antônio Marcos de Araújo

Cargo ou Função: Motorista

Classificação: 15º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 19 de abril de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidor **Antônio Marcos de Araújo**, no cargo efetivo de **Motorista**, para o qual foi nomeado através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

O empossado comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Verificar a limpeza, o bom funcionamento e as condições de segurança do veículo, antes da jornada diária de trabalho, seguindo instruções e normas estabelecidas;
- Verificar o itinerário a ser seguido;
- Dirigir veículo para transporte de passageiros, dentro e fora do município, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros;
- Solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os reparos a serem efetuados;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1190

sexta-feira, 19 de abril de 2024

- Recolher à garagem o veículo após a jornada de trabalho;
- Efetuar o controle de combustível, segundo procedimento estabelecido;
- Atender às normas de segurança no trânsito;
- Efetuar controle de documentação de veículo, providenciando sua atualização;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 19 de abril de 2024.

Antônio Marcos de Araújo

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Giovana Pereira Vasconcelos

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 39 de 39